



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023**

**PREGÃO Nº 18/2023, tipo Eletrônico**

**REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 18 dias do mês de maio de 2023, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Novo Cabrais**, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, **LEODEGAR RODRIGUES**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG)**, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS de serviço de esterilização cirúrgica(castração) nas espécies caninas e felinas**, por deliberação da Pregoeira, **homologada em 18/05/2023**, e de outro lado, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por Lote, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas no itens que se seguem:

**Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6: CAMILA C. BURIOL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.515.347/0001-03, estabelecida na Rua Moises Cantarelli, nº 200, bairro centro, na cidade de Restinga Seca- RS, CEP 97200-000, representada nesse ato, por seu representante legal, Sra. CAMILA CIROLINI BURIOL, brasileira, solteira, maior, nascida em 06/02/1988, natural de Restinga Seca - RS, médica-veterinária, inscrita no CRMV/RS sob nº 11902, CPF nº 007.382.270- 13, documento de identidade nº 10.60.68.98.72, expedida por SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Francisco Giuliani, nº 310, bairro Centro, na cidade de Restinga Seca - RS, CEP 97200-000;

**1 – OBJETO**

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital PREGÃO Nº 18/2023, tipo presencial – REGISTRO DE PREÇOS, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**2 – VIGÊNCIA**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de sua publicação.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 1.628/2012, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

---

### **3 – CONTRATO**

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

### **4 – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO**

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do *Demonstrativo de Propostas Vencedoras*, em anexo a essa Ata.

4.2 Além da NOTA FISCAL dos produtos fornecidos, as empresas deverão manter atualizadas durante a validade do registro as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL).

4.2.1 - As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

4.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4.4 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Novo Cabrais/RS, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### **5 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES, ALÉM DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL:**

#### **5.1 - MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS:**

A - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço;

B - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega na Secretaria Municipal de finanças, da Nota Fiscal e formulário;

C - Fiscalizar a execução do contrato.

#### **5.2. TUTOR/ RESPONSÁVEL LEGAL PELOS ANIMAIS:**

A - Transportar seu animal de estimação até o local indicado pelo município, em data e horário determinados conforme agendamento, para a realização das cirurgias e deste local para suas residências.

B - Comparecer, em dia e horário pré-determinados, no local onde será feito o transporte dos animais até a sede da CONTRATANTE, sob pena de perder o direito de castração do seu animal.

C - Atender as determinações preparatórias aos procedimentos cirúrgicos como o jejum alimentar ao qual o animal deverá ser submetido para estar apto a cirurgia, conforme orientação de médico veterinário.

D - Seguir fidedignamente a orientação fornecida por escrito do médico veterinário responsável pelo procedimento cirúrgico, quanto aos cuidados necessários com o animal após a esterilização.

E - Responsabilidade por todas as consequências que possam ocorrer por não seguir as orientações pré e pós-operatórias.

F - Realizar a contenção física de seus animais para a remoção da sutura cutânea após a cirurgia.

#### **5.2 CLÍNICA VETERINÁRIA – CONTRATADA:**



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

A - fetuar o procedimento cirúrgico de esterilização de cães e gatos, conforme sua capacidade e de acordo com a demanda apresentada, segundo as normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária e do Conselho Regional de Medicina Veterinária e apresentar Plano de Trabalho, detalhando os procedimentos do período pré, trans e pós-operatórios;

B - Zelar pelo bem-estar dos animais durante o período que estiverem em suas dependências;

C - Emitir relatório, devidamente firmado pelo Médico Veterinário responsável pelo procedimento cirúrgico dos animais esterilizados em seu estabelecimento;

D - Realizar atendimento emergencial em casos de complicações oriundas do procedimento cirúrgico de esterilização efetuada pela Clínica Veterinária, sem ônus adicional para ao Município de Novo Cabrais;

E - Emitir um termo de autorização para que seja realizado o procedimento, o qual deverá ser assinado pelo responsável do animal;

F - A contratada fica responsável pela retirada, transporte até a clínica e devolução dos cães/gatos ao local supracitado no objeto desta licitação, diretamente ao responsável pela guarda do cão/gato.

G - A prestação do serviço pelo contratado deverá ser realizada em um raio de 60Km do município de Novo Cabrais – RS, tendo em vista que os animais a serem atendidos, encontram-se em risco, causado pelo deslocamento, e também devido aos custos que envolvem o transporte dos animais até a clínica.

### **6 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

6.1 - A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, através da servidora Kely Correa, exercerão o acompanhamento dos quesitos referentes ao contrato do objeto em licitação, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da CONTRATADA.

6.2 Os estabelecimentos credenciados para prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, bem como seus profissionais estarão sujeitos à fiscalização.

6.3 Compete especificamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, nos aspectos técnicos, e a Secretaria Municipal de finanças (Setor de Contabilidade), em relação aos aspectos financeiros, esclarecer prontamente as dúvidas, que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA.

### **7- DO LOCAL DE RETIRADA DOS ANIMAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

<b>7.1. LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Prefeitura Municipal de Novo Cabrais</b>	<b>Av 28 de dezembro, 1200</b>

As coletas serão realizadas SEMANALMENTE, no horário das 10h, onde o responsável pelo animal deverá trazê-lo até a prefeitura municipal de Novo Cabrais, no horário combinado, aguardar a empresa contratada, para a entrega do animal e preenchimento do Termo de Responsabilidade, e fica responsável de agendar com o contratante o dia e horário para retirada do animal (pós cirurgia), nos locais e endereços descritos na cláusula 9.1.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### 8 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a AF, no prazo estabelecido, sem justificativa Aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

8.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a* a *e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 dias úteis.

8.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 9 – PENALIDADES

9.1 - Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues **DIARIAMENTE** após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente).

9.2 - A recusa pelo licitante em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou da Autorização de Fornecimento ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de 10% sobre o valor total que foi adjudicado.

9.2.1 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de 0,5% por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi contratado.

9.2.2 - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa de 5%** sobre o valor total contratado.

9.3 - Nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 1.257, de 1º/9/2010, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 anos, impedido de licitar e contratar com o Município, sendo também descredenciado o seu cadastro, nos seguintes casos:

- a) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;
- b) apresentação de declaração ou documentação falsa para participação no certame;
- c) comportamento inidôneo;
- d) cometimento de fraude fiscal;
- e) fraudar a execução do contrato;
- f) falhar na execução do contrato.

9.4 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

9.5 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.7 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

### **10 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

10.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

10.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### **11 - FORO**

11.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, representando o OG e pela Sra. CAMILA CIROLINI BURIOL, CPF nº 007.382.270- 13, documento de identidade nº 10.60.68.98.72, representando a EMPRESA REGISTRADA.

Novo Cabrais, 18 de maio de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES  
Prefeito Municipal  
Representante do OG

CAMILA CIROLINI BURIOL  
Camila Cirolini Buriol  
Representante da Empresa

*Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e aprovada por este Departamento Jurídico Municipal.*



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2023 – Tipo Eletrônico REGISTRO DE PREÇOS

#### 1. OBJETO:

Contratação de clínica médico veterinária especializada para prestação de serviço de esterilização cirúrgica (castração) nas espécies caninas e felinas, sob o sistema de registro de preços.

O presente termo de referência trata da contratação de empresa especializada, com profissional devidamente habilitado para realização de serviço de castração de cães e gatos, para atender o comprimento do objeto do convênio FPE nº 4632/2022 – SICDHAS, Convênio Administrativo que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, e o Município de Novo Cabrais, objetivando a efetivação do Projeto Melhores Amigos.

#### 1.1 – DETALHAMENTO DO OBJETO E VALOR DE REFERÊNCIA:

ITEM	Quant. estimada	Unid.	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	Valor unitário estimado
1	30	Unid.	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE <b>CÃES MACHOS ATÉ 10 KG</b> , INCLUINDO: - TRANSOPERATÓRIO: CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO DE MACHO (ORQUIECTOMIA), COM ANESTESIA GERAL E LOCAL; -PÓS CIRÚRGICO: MEDICAÇÃO, ANTIBIÓTICOS, ANALGÉSICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS. - ASSISTÊNCIA DURANTE 10 DIAS APÓS O PROCEDIMENTO OU ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS; A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ NA CLÍNICA VETERINÁRIA DA CONTRATADA, EM DATAS E HORARIOS A SEREM DEFINIDOS. A CONTRATADA SERA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DOS CÃES NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	R\$ 326,66
2	30	Unid.	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE <b>CÃES MACHOS ACIMA DE 10 KG</b> , INCLUINDO: - TRANSOPERATÓRIO: CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO DE MACHO (ORQUIECTOMIA), COM ANESTESIA GERAL E LOCAL; -PÓS CIRÚRGICO: MEDICAÇÃO, ANTIBIÓTICOS, ANALGÉSICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS. - ASSISTÊNCIA DURANTE 10 DIAS APÓS O PROCEDIMENTO OU ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS; A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ NA CLÍNICA VETERINÁRIA DA CONTRATADA, EM DATAS E HORARIOS A SEREM DEFINIDOS. A CONTRATADA SERA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DOS CÃES NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	R\$ 430,00
3	30	Unid.	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE <b>CÃES FÊMEAS ATÉ 10 KG</b> , INCLUINDO: - TRANSOPERATÓRIO: CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO DE FÊMEA (OVÁRIO-HISTERECTOMIA), COM ANESTESIA GERAL E LOCAL; -PÓS CIRÚRGICO: MEDICAÇÃO, ANTIBIÓTICOS, ANALGÉSICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS. - ASSISTÊNCIA DURANTE 14 DIAS APÓS O PROCEDIMENTO OU ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS; A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ NA CLÍNICA VETERINÁRIA DA CONTRATADA, EM DATAS E HORARIOS A SEREM DEFINIDOS. A CONTRATADA SERA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DOS CÃES NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO	R\$ 440,00



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

4	30	Unid.	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE <b>CÃES FÊMEAS ACIMA DE 10KG</b> , INCLUINDO: - TRANSOPERATÓRIO: CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO DE FÊMEA (OVÁRIO-HISTERECTOMIA), COM ANESTESIA GERAL E LOCAL; -PÓS CIRÚRGICO: MEDICAÇÃO, ANTIBIÓTICOS, ANALGÉSICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS. - ASSISTÊNCIA DURANTE 14 DIAS APÓS O PROCEDIMENTO OU ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS; A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ NA CLÍNICA VETERINÁRIA DA CONTRATADA, EM DATAS E HORARIOS A SEREM DEFINIDOS. A CONTRATADA SERA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DOS CÃES NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	R\$ 590,00
5	30	Unid.	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE <b>GATOS MACHOS</b> , INCLUINDO: - TRANSOPERATÓRIO: CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO DE MACHO (ORQUIECTOMIA), COM ANESTESIA GERAL E LOCAL; -PÓS CIRÚRGICO: MEDICAÇÃO, ANTIBIÓTICOS, ANALGÉSICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS. - ASSISTÊNCIA DURANTE 10 DIAS APÓS O PROCEDIMENTO OU ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS; A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ NA CLÍNICA VETERINÁRIA DA CONTRATADA, EM DATAS E HORARIOS A SEREM DEFINIDOS. A CONTRATADA SERA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DOS GATOS NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	R\$ 256,66
6	30	Unid.	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE <b>GATOS FÊMEAS</b> , INCLUINDO: - TRANSOPERATÓRIO: CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO DE FÊMEA (OVÁRIO-HISTERECTOMIA), COM ANESTESIA GERAL E LOCAL; -PÓS CIRÚRGICO: MEDICAÇÃO, ANTIBIÓTICOS, ANALGÉSICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS. - ASSISTÊNCIA DURANTE 14 DIAS APÓS O PROCEDIMENTO OU ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS; A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ NA CLÍNICA VETERINÁRIA DA CONTRATADA, EM DATAS E HORARIOS A SEREM DEFINIDOS. A CONTRATADA SERA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DOS GATOS NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	R\$ 346,66
<b>TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 71.699,40</b>

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

A prestação dos serviços atenderá a necessidade do convênio FPE nº 4632/2022 – SICDHAS, o objetivo do presente projeto é a castração para fins de controle populacional de cães e gatos. Esta ação de proteção animal vem para contribuir com o controle populacional de cães e gatos no município de Novo Cabrais/RS através da prática de castração animal. Reduzindo imediatamente o risco de aumento dessas populações.

A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc.

A estimativa da quantidade a ser contratada baseou-se no comprimento do convênio FPE nº 4632/2022 – SICDHAS, que prevê a castração de até 150 animais, e os demais será realizado com recursos próprios se necessário.

O agrupamento dos LOTES se deve a viabilidade técnica e econômica, tendo em vista o número reduzido de empresas que prestam esse serviço na região e principalmente pela logística envolvida para a prestação deste serviço. Esse agrupamento não só reduzirá consideravelmente os riscos de execução como também irá permitir propostas mais consistentes e econômicas por parte dos licitantes, e irá permitir uma melhor seleção de empresas, pois as licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no Edital para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência e qualidade. A adoção da



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

disputa por menor preço global se justifica também por que o transporte dos animais da Sede do município até o local onde serão efetuadas as cirurgias ocorrerá por conta da contratada, nesse sentido se cada item fosse executado por empresa diferente a fiscalização por parte do município seria dificultada. Soma-se a isso que o município já estará envolvido na busca e seleção dos animais que poderão ser castrados, sendo necessário otimizar o tempo na busca/orientação junto às famílias beneficiadas.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO:

O serviço contratado deverá ser desenvolvido em Clínica Médico-Veterinária especializada capaz de oferecer atendimento cirúrgico, por demanda, em animais nas espécies caninas e felinas, sem raça definida, de rua e semi domiciliados, animais domiciliados pertencentes a população de baixa renda, em vulnerabilidade e risco social, no município de Novo Cabrais – RS, bem como realizar o transporte adequado desses animais, recolhendo os mesmos do seu local de origem, até a sede da contratada, e devolvendo ao local de origem após a recuperação total dos animais.

#### 3.1. DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1.1 Os serviços serão prestados exclusivamente no estabelecimento do credenciado, com pessoal e material próprio, nos dias e horários normais de funcionamento, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas e previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município Novo Cabrais/RS.

3.1.2 São requisitos básicos para execução do serviço por parte da Clínica Veterinária, que a mesma disponha de:

A – Setor de atendimento –Consultório –Sala de arquivo médico;

B –Setor de Cirurgia – sala de preparo e recuperação de pacientes- sala cirúrgica com equipamentos para anestesia– equipamentos para monitorização anestésica – instrumental cirúrgico de qualidade.

C – Setor de internação – baias de isolamento compatíveis com o número de animais e reservadas no mínimo duas para os animais em pós-operatório.

D – Dispor de Diagnóstico por imagem – Aparelho de raio X e/ou outro aparelho de diagnóstico por imagem, para diagnosticar algum problema interno quando há suspeita no pré-operatório através de anamnese e procedimentos clínicos, que o animal não apresenta condições de se submeter ao ato cirúrgico, podendo este serviço ser realizado por terceiros, contratado pela clínica, apresentando comprovação de contrato.

3.1.3 Apresentar condições de executar mensalmente, o mínimo de 20 (vinte) esterilizações cirúrgicas (castrações) de caninos e felinos fêmeas.

3.1.4 Não é permitida a terceirização do serviço pelos credenciados, **exceto** o diagnóstico por imagem que poderá ser realizado por terceiros, contratado pela clínica.

3.1.5 A contratada deverá comprometer-se em deslocar-se ao município de Novo Cabrais -RS para o transporte dos animais até a sede da mesma, devolvendo os mesmos ao local de origem (Centro Administrativo Municipal de Novo Cabrais -RS), totalmente recuperados, e caso necessário oferecer retorno que deverá ocorrer no prazo máximo de até dez (10) dias após a ocorrência do procedimento cirúrgico.

3.1.6 Quaisquer outros procedimentos tais como: tratamentos de doenças, vacinas e demais exames não estão cobertos pelo contrato.

3.1.7 Todos os medicamentos e materiais utilizados nos animais para a realização da esterilização cirúrgica (castração) deverão ter o registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento (MAPA), ou no Ministério da Saúde (MS) ou na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

3.1.8 A CONTRATADA deverá manter prontuário dos animais atendidos com dados completos e arquivados por até dois anos com dados dos animais para serem disponibilizados ao Município de Novo Cabrais – RS, quando assim solicitado.

#### 4. PRAZO:

O prazo de vigência contratual é até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período, e somente mediante a prorrogação do Convênio 4632/2022.





# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

### **5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.1. Para credenciamento as Clínicas Veterinárias deverão apresentar, além de toda documentação exigida no Edital, a documentação técnica relacionada abaixo e demais que julguem necessário:

A - Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), acompanhado de certidão de regularidade funcional dentro do prazo de validade para o funcionamento como clínica e ou hospital veterinário.

B - Indicação do responsável técnico da empresa, acompanhada de cópia da sua **Carteira de Identidade Profissional** expedida pelo Conselho Regional de sua Especialidade;

C - Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor e em nome da empresa licitante;

D - Comprovante de vínculo entre o profissional e a empresa. O profissional deverá ser do quadro permanente do licitante, devendo comprovar sua condição de sócio, empregado ou contratado, através de cópia de respectivo documento.

### **6. DO PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 dias após a declaração de prestação dos serviços, e emissão da nota fiscal.

### **7. OBRIGAÇÃO DAS PARTES, ALÉM DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL:**

#### **7.1. MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS:**

A - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço;

B - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega na Secretaria Municipal de finanças, da Nota Fiscal e formulário;

C - Fiscalizar a execução do contrato.

#### **7.2. TUTOR/ RESPONSÁVEL LEGAL PELOS ANIMAIS:**

A - Transportar seu animal de estimação até o local indicado pelo município, em data e horário determinados conforme agendamento, para a realização das cirurgias e deste local para suas residências.

B - Comparecer, em dia e horário pré-determinados, no local onde será feito o transporte dos animais até a sede da CONTRATANTE, sob pena de perder o direito de castração do seu animal.

C - Atender as determinações preparatórias aos procedimentos cirúrgicos como o jejum alimentar ao qual o animal deverá ser submetido para estar apto a cirurgia, conforme orientação de médico veterinário.

D - Seguir fidedignamente a orientação fornecida por escrito do médico veterinário responsável pelo procedimento cirúrgico, quanto aos cuidados necessários com o animal após a esterilização.

E - Responsabilidade por todas as consequências que possam ocorrer por não seguir as orientações pré e pós-operatórias.

F - Realizar a contenção física de seus animais para a remoção da sutura cutânea após a cirurgia.

#### **7.3 CLÍNICA VETERINÁRIA – CONTRATADA:**

A - efetuar o procedimento cirúrgico de esterilização de cães e gatos, conforme sua capacidade e de acordo com a demanda apresentada, segundo as normas do Conselho Federal de Medicina Veterinária e do Conselho Regional de Medicina Veterinária e apresentar Plano de Trabalho, detalhando os procedimentos do período pré, trans e pós-operatórios;

B - Zelar pelo bem-estar dos animais durante o período que estiverem em suas dependências;

C - Emitir relatório, devidamente firmado pelo Médico Veterinário responsável pelo procedimento cirúrgico dos animais esterilizados em seu estabelecimento;

D - Realizar atendimento emergencial em casos de complicações oriundas do procedimento cirúrgico de esterilização efetuada pela Clínica Veterinária, sem ônus adicional para ao Município de Novo Cabrais;

E - Emitir um termo de autorização para que seja realizado o procedimento, o qual deverá ser assinado pelo responsável do animal;

F - A contratada fica responsável pela retirada, transporte até a clínica e devolução dos cães/gatos ao local supracitado no objeto desta licitação, diretamente ao responsável pela guarda do cão/gato.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

G - A prestação do serviço pelo contratado deverá ser realizada em um raio de 60Km do município de Novo Cabrais – RS, tendo em vista que os animais a serem atendidos, encontram-se em risco, causado pelo deslocamento, e também devido aos custos que envolvem o transporte dos animais até a clínica.

### **8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

8.1. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, através da servidora Kely Correa, exercerão o acompanhamento dos quesitos referentes ao contrato do objeto em licitação, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da CONTRATADA.

8.2. Os estabelecimentos credenciados para prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, bem como seus profissionais estarão sujeitos à fiscalização.

8.3. Compete especificamente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, nos aspectos técnicos, e a Secretaria Municipal de finanças (Setor de Contabilidade), em relação aos aspectos financeiros, esclarecer prontamente as dúvidas, que lhes sejam apresentadas pela CONTRATADA.

### **9. DO LOCAL DE RETIRADA DOS ANIMAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

<b>9.1. LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais	Av 28 de dezembro, 1200

As coletas serão realizadas SEMANALMENTE, no horário das 10h, onde o responsável pelo animal deverá trazê-lo até a prefeitura municipal de Novo Cabrais, no horário combinado, aguardar a empresa contratada, para a entrega do animal e preenchimento do Termo de Responsabilidade, e fica responsável de agendar com o contratante o dia e horário para retirada do animal (pós cirurgia), nos locais e endereços descritos na cláusula 9.1



## ANEXO II

### DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO				
EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2023, TIPO ELETRÔNICO				
OBJETO: Contratação de clínica médico veterinária especializada para prestação de serviço de esterilização cirúrgica (castração) nas espécies caninas e felinas, sob o sistema de registro de preços.				
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 18 de maio de 2024				
EMPRESA: <b>CAMILA C. BURIOL EIRELI</b>				
CNPJ Nº <b>19.515.347/0001-03</b>				
ENDEREÇO: <b>Rua Moises Cantarelli, nº 200</b>				
BAIRRO: <b>CENTRO</b>				
MUNICÍPIO: <b>Restinga Seca</b>				UF: <b>RS</b>
CEP: <b>97.200-000</b>				
Telefone: <b>(55) 3261-1327</b>				
E-mail: <a href="mailto:recantodosbichos@yahoo.com.br">recantodosbichos@yahoo.com.br</a>				
TABELA VALORES UNITÁRIOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MÁXIMA	V. UNIT.
1	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE <b>CÃES MACHOS ATÉ 10 KG</b> , INCLUINDO: - TRANSOPERATÓRIO: CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO DE MACHO (ORQUIECTOMIA), COM ANESTESIA GERAL E LOCAL; -PÓS CIRÚRGICO: MEDICAÇÃO, ANTIBIÓTICOS, ANALGÉSICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS. - ASSISTÊNCIA DURANTE 10 DIAS APÓS O PROCEDIMENTO OU ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS; A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ NA CLÍNICA VETERINÁRIA DA CONTRATADA, EM DATAS E HORARIOS A SEREM DEFINIDOS. A CONTRATADA SERA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DOS CÃES NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	UNI	30	R\$ 200,00
2	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE <b>CÃES MACHOS ACIMA DE 10 KG</b> , INCLUINDO: - TRANSOPERATÓRIO: CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO DE MACHO (ORQUIECTOMIA), COM ANESTESIA GERAL E LOCAL; -PÓS CIRÚRGICO: MEDICAÇÃO, ANTIBIÓTICOS, ANALGÉSICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS. - ASSISTÊNCIA DURANTE 10 DIAS APÓS O PROCEDIMENTO OU ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS; A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ NA CLÍNICA VETERINÁRIA DA CONTRATADA, EM DATAS E HORARIOS A SEREM DEFINIDOS. A CONTRATADA SERA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DOS CÃES NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	UNI	30	R\$ 280,00
3	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE <b>CÃES FÊMEAS ATÉ 10 KG</b> , INCLUINDO: - TRANSOPERATÓRIO: CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO DE FÊMEA (OVÁRIO-HISTERECTOMIA), COM ANESTESIA GERAL E LOCAL; -PÓS CIRÚRGICO: MEDICAÇÃO, ANTIBIÓTICOS, ANALGÉSICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS. - ASSISTÊNCIA DURANTE 14 DIAS APÓS O PROCEDIMENTO OU ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS; A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ NA CLÍNICA VETERINÁRIA DA CONTRATADA, EM DATAS E HORARIOS A SEREM DEFINIDOS. A CONTRATADA SERA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DOS CÃES NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO	UNI	30	R\$ 400,00
4	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE <b>CÃES FÊMEAS ACIMA</b>	UNI	30	R\$ 500,00



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	<b>DE 10KG</b> , INCLUINDO: - TRANSOPERATÓRIO: CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO DE FÊMEA (OVÁRIO-HISTERECTOMIA), COM ANESTESIA GERAL E LOCAL; -PÓS CIRÚRGICO: MEDICAÇÃO, ANTIBIÓTICOS, ANALGÉSICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS. - ASSISTÊNCIA DURANTE 14 DIAS APÓS O PROCEDIMENTO OU ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS; A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ NA CLÍNICA VETERINÁRIA DA CONTRATADA, EM DATAS E HORARIOS A SEREM DEFINIDOS. A CONTRATADA SERA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DOS CÃES NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.			
5	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE <b>GATOS MACHOS</b> , INCLUINDO: - TRANSOPERATÓRIO: CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO DE MACHO (ORQUIECTOMIA), COM ANESTESIA GERAL E LOCAL; - PÓS CIRÚRGICO: MEDICAÇÃO, ANTIBIÓTICOS, ANALGÉSICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS. - ASSISTÊNCIA DURANTE 10 DIAS APÓS O PROCEDIMENTO OU ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS; A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ NA CLÍNICA VETERINÁRIA DA CONTRATADA, EM DATAS E HORARIOS A SEREM DEFINIDOS. A CONTRATADA SERA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DOS GATOS NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	UNI	30	R\$ 149,65
6	SERVIÇO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE <b>GATOS FÊMEAS</b> , INCLUINDO: - TRANSOPERATÓRIO: CIRURGIA DE ESTERILIZAÇÃO DE FÊMEA (OVÁRIO-HISTERECTOMIA), COM ANESTESIA GERAL E LOCAL; -PÓS CIRÚRGICO: MEDICAÇÃO, ANTIBIÓTICOS, ANALGÉSICOS E ANTI-INFLAMATÓRIOS. - ASSISTÊNCIA DURANTE 14 DIAS APÓS O PROCEDIMENTO OU ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS; A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ NA CLÍNICA VETERINÁRIA DA CONTRATADA, EM DATAS E HORARIOS A SEREM DEFINIDOS. A CONTRATADA SERA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE DOS GATOS NO PRÉ E PÓS OPERATÓRIO.	UNI	30	R\$ 300,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**ANEXO IV**

**PC – MODELO DO PEDIDO DE COMPRA**

<b>PEDIDO DE COMPRA</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2023</b>						PC Nº ____/2023				
<input type="checkbox"/> <b>COMPRA DE MATERIAL</b>			<input type="checkbox"/> <b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO</b>							
<b>Órgão solicitante/participante:</b>										
<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Função</b>	<b>Sub Função</b>	<b>Programa</b>	<b>Atividade</b>	<b>Elemento Despesa</b>				
<b>Fonte Recurso:</b>						<b>Conta Despesa:</b>				
<i>EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2023, TIPO ELETRÔNICO</i> <i>ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023</i>										
Modalidade de Empenho: Modalidade de LICITAÇÃO: <b>EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2023, TIPO ELETRÔNICO.</b> Data Homologação: <b>18/05/2023.</b> Processo de Compra: <b>Processo Administrativo nº 1421/2023, de 03/04/2023.</b> <b><u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023, de 18/05/2023.</u></b>										
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 10 dias, após a apresentação da nota fiscal com o aceite do secretario responsável pela pasta ou servidor para tal designado Prazo e local:										
<b>REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 18 de maio de 2024</b>										
<b>SOLICITO O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, PELO LICITANTE VENCEDOR ABAIXO MENCIONADO:</b>										
<b>Item</b>	<b>Especificação do Item</b>			<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>			
<b>VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: R\$</b>										
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b>										
Razão Social: _____										
CNPJ Nº: ____/____/____ - ____										
ENDEREÇO: _____, nº ____										
BAIRRO: _____										
CEP: _____										
MUNICÍPIO: _____ - ____										
TELEFONE: (____) ____ - ____										
<b>Órgão Participante</b>										
Data: ____/____/____.					Responsável pelo Órgão Participante:  <b>(Nome do Secretário)</b> (SECRETARIA MUNICIPAL DE...)					
<b>Órgão Gerenciador</b>										
<b>DESPACHO:</b>										
[ ] AUTORIZO O PEDIDO: Encaminha-se a <b>Diretoria de Compras e Material</b> - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para <b>expedição</b> da <b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> e posteriormente a <b>Contabilidade</b> para <b>Empenho</b> .										
[ ] NÃO Autorizo:										



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Data: ____/____/____.	Responsável pelo Órgão Gerenciador  PREFEITO MUNICIPAL
-----------------------	--